

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) A: Massalai Comércio de Veículo Ltda – ME, localizada Av. Transcontinental, n. 1890, Bairro: Casa Preta, Município: Ji-Paraná, CNPJ: n° 07.502.828/0001-97, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 19/02/2018, a Solicitação da Licença Municipal de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) conforme Processo n° 2-2771/2018, para a atividade de Comercio de varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)
A empresa **Chama Gás Comércio e Serviços EIRELI – ME**, localizada na Rua Cacoal n. 500, bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ: n° **20.392.629/0001-31**, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 07/03/2018, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 221/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Decreto Municipal n° 165/GAB/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, o **Pregão Presencial n° 03/2018**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **Recuperação de 321,32 de estradas vicinais**, de acesso as propriedades rurais do município, conforme Plano de Trabalho do Convênio n° 082/17/PJ/DER-RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, deste Município de Costa Marques. O valor estimado é de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais). A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 21/03/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 07 de março de 2018.

Altair Ortis
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna publico a ADESÃO a ATA de Registro de Preços de N° 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL – SRPN° 023/2017, PROCESSO N° 2017028513 - Prefeitura Municipal de Palmas - TO, para atender as necessidades da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM.

DOCUMENTOS EXTRAVIADO
JOAQUIM PEDRO DE FARIA, CPF N° 174.404.831-20 e RG N° 028200, comunica que perdeu a nota fiscal de produtor rural n° 000001 e 0000021 Modelo 04, inscrição 0000003448835 em seu nome, com endereço linha 37 KM 20 Lt 11-B, zona rural de Teixerópolis-RO, conforme Ocorrência Policial n° **36751/2018**.

SUBITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$
01	MESES	12	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM	R\$ 10.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA: 0,00% (ZERO POR CENTO)				0,00 %
TOTAL				R\$ 10.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n°: 12/2018.
Processo n°: 1-174/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: MP – TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de transporte escolar com motorista, para transportar alunos da rede municipal que reside na zona rural deste município para as escolas municipais e visa atender 18 (dezoito) trajetos, a serem percorridos com veículos, tipo ônibus, para trafego diários, incluindo o abastecimento, manutenção e fornecimento de motoristas, para executar aproximadamente 1.029,600 (um mil e vinte e nove quilômetros e seiscentos metros) diários, durante 45 (quarenta e cinco) dias letivos conforme o termo de referencia, atendendo o calendário escolar do ano de 2018, conforme trajetos descrito no anexo I, II e III, trajetos dos percursos, mapas das linhas, planilhas de dias letivos, mensais e anuais.

Vigência: O prazo para execução do serviço será por um período de 90 (noventa) dias, compreendendo os 45 (quarenta e cinco) dias letivos no Município de Vale do Paraíso - /RO de acordo com o calendário Escolar 2018, com início após assinatura do Contrato e Ordem de Serviços, conforme planilhas de dias de aulas, quilômetros e cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado, conforme o poder discricionário do contratante, fundamento legal do inciso II do art. 57 da lei n° 8.666/93.

Valor Total: R\$ 331.273,80 (trezentos e trinta e um mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 09/02/2018.
Interveniente: SEMECE.

Do Valor Total Geral: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Vale do Paraíso, 07 de Março de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
PROCESSO Nº 222/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Decreto Municipal n° 165/GAB/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, o **Pregão Presencial n° 04/2018**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **Recuperação de 240,162 de estradas vicinais**, de acesso as propriedades rurais do município, conforme Plano de Trabalho do Convênio n° 089/17/PJ/DER-RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, deste Município de Costa Marques. O valor estimado é de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais). A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 22/03/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 07 de março de 2018.

Altair Ortis
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato
Contrato N° 186/2014.
Processo N° 146/2013-SEMSAU/FMS.
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO ME**
Objeto: **prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado, por mais 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo início no dia 13 de Fevereiro de 2018 e término no dia 07 de Junho de 2018.**
Data: **08/02/2018**
Prazo: **03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias**
Assinam: **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO ME – Empresa Contratada**
José Walter da Silva – Prefeito Municipal- Contratante
Jose João Domiciano – Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 009/2018.
PROCESSO N°.: 1-174/SEMECE/2.018
FORNECEDOR: MP – TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME, CNPJ: 09.006.191/0001-73
VALOR: R\$ 331.273,80 (Trezentos e trinta e um mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de transporte escolar com motorista, para transportar alunos da rede Municipal que reside na zona rural deste Município para escolas Municipais e visa atender 18 (dezoito) trajetos, a serem percorridos com veículos, tipo ônibus, para trafego diário, incluindo o abastecimento, manutenção e fornecimento de motoristas, para executar aproximadamente 1.029,600 (Um mil e vinte nove quilometro e seiscentos metros) diários, durante 45 (quarenta e cinco) dias letivos conforme o Termo de referencia, atendendo o calendário escolar do ano 2018, conforme trajetos descrito no anexo L, II e III, trajeto dos percursos, mapas das linhas, planilhas de dias letivos, mensais e anuais.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, que prevê:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Assim, com fundamento no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, 1992

Vale do Paraíso – RO, 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se.

Clereia Soares da Silva *Intendadora*
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Portaria n° 5091 de 02/08/2017

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Ji-Paraná
Órgão Emissor: 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias

Vara: 1ª Vara Cível, Reg. Púb. e Correg. dos Cart. Extra
Processo: **0016597-55.2014.8.22.0005**

Classe: Usucapião
Requerente: João Antonio Piccolo Júnior
Requerido: Cleide Angélica Rocha Meira; Simone Silva Meira; Tatiana Silva Meira; Raissa Silva Meira

CITAÇÃO DE: SIMONE SILVA MEIRA, inscrita no CPF n. 275.104.608-83, atualmente em lugar incerto e não sabido.
O Doutor **Haruo Mizusaki**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida, para responder à presente ação de Usucapião, e querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias.

NATUREZA DO PEDIDO: O requerente afirma que adquiriu o imóvel de Lote n. 0068, Quadra 0039, Setor 001, localizado na rua Padre Adolfo Rohl, n. 1355, Ji-Paraná/RO, em 08 de agosto de 2007. Consta na inicial que o imóvel foi adquirido por seus antecessores licitamente e a posse foi transmitida durante os anos perdurando mais de 35 anos de ocupação mansa e pacífica. Alega ter esgotado todas as possibilidades administrativas para regularização do presente imóvel, todavia, a quadra onde encontra-se o imóvel se quer está documentada, não deixando assim, alternativa ao requerente, senão de obter judicialmente seu domínio para a devida regulamentação.

Ji-Paraná/RO, 05 de dezembro de 2017.

Maria Luzinete Correia da Mata
Diretora de Cartório
Autorizada Portaria 003/2009/GAB/1ªVCRPC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando A Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de transporte escolar com motorista, para transportar alunos da rede Municipal que reside na zona rural deste Município para escolas Municipais e visa atender 18 (dezoito) trajetos, a serem percorridos com veículos, tipo ônibus, para trafego diário, incluindo o abastecimento, manutenção e fornecimento de motoristas, para executar aproximadamente 1.029,600 (Um mil e vinte nove quilometro e seiscentos metros) diários, durante 45 (quarenta e cinco) dias letivos conforme o Termo de referencia, atendendo o calendário escolar do ano 2018, conforme trajetos descrito no anexo L, II e III, trajeto dos percursos, mapas das linhas, planilhas de dias letivos, mensais e anuais.

JUSTIFICATIVA: 009/2018.
PROCESSO N°.: 1-174/SEMECE/2.018
FORNECEDOR: MP – TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME, CNPJ: 09.006.191/0001-73
VALOR: R\$ 331.273,80 (Trezentos e trinta e um mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

Vale do Paraíso – RO 08 de Fevereiro de 2018.

RATIFICADO EM,

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

unicef
Educar 2009-012

GABINETE DO PREFEITO
AV. PARANÁ, Setor 01, CEP: 76-923-000
Telefone: (69)3464-1462
Email: gabnetesp@hotmial.com

Torne-se capaz de elogiar os outros em sua ausência.

COMUNICADO

A empresa **Residencial Veneza Incorporações LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.975.642/0001-10, com sede situada na Avenida Marechal Rondon, 870 Sala 14, Rondon Shop, Center, Centro, Ji-Paraná – RO toma público requereu junto a COLMAM/SEDAM, em 06/03/2018, Licença de Operação, para atividade do ramo de; Compra e Venda de Imóveis Próprios (Loteamento Urbano), do empreendimento denominado Residencial Veneza, localizado na Estrada do Km-5 lote, Nº48ª, Gleba Pyreinos, Ji-paraná-RO.

Paulo Degrazia Campedel
Representante Legal

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

Pedido de **ELAINY DA SILVA CARDOSO**, Localização RUA AFONSO PENA, BAIRRO REDONDO, ALTA FLORESTA D'OESTE – RO CNPJ: 29.596.958/0001-79, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 22/05/2015, a **OUTORGA DE USO ÁGUA**, do Empreendimento de SERVIÇO DE LAVAGEM, POLIMENTO, LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Motociclista morre esmagada por caçamba

Foto: Rondoniaovivo



De acordo com testemunhas, o acidente foi provocado pelo motorista do caminhão

Uma jovem motociclista morreu de forma trágica na noite de terça-feira (6) no cruzamento da avenida Mamoré com rua Crato, bairro Lagoinha, na zona leste de Porto Velho. A vítima foi esmagada por uma caçamba ao tentar uma ultrapassagem.

De acordo com testemunhas, a jovem seguia em uma motocicleta na avenida Mamoré em di-

reção à BR-364 e a caçamba seguia no sentido oposto. O motorista teria entrado bruscamente na rua

Crato. A jovem não teve como frear a tempo e foi parar embaixo do veículo. Uma das rodas passou sobre

o corpo da vítima, que morreu na hora.

A Companhia de Trânsito isolou o local e a Perícia Técnica foi acionada para fazer os trabalhos de praxe. O condutor da caçamba foi conduzido até a central de flagrantes e corpo da vítima encaminhado até Instituto Médico Legal (IML).

Fonte: Rondoniaovivo.

DOCUMENTOS EXTRAVIADO
O Sr. **RAIMUNDO GERALDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **430.034.946-00**, INSCRIÇÃO ESTADUAL: **00000001115006**, localizado no **LINHA 203 LOTE 110-L, GLEBA 28 STR 01**, no município de **OURO PRETO DO OESTE**, comunica o extravio das Notas Fiscais de Produtor Rural de números, 000006 e 000011 de acordo com a Ocorrência Policial nº 41610/2018.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LA
O SENHOR **GILMAR ALVES NOGUEIRA**, INSCRITO SOB O CPF Nº 571.364.911-34, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A OUTORGA PARA O USO DE ÁGUA PARA A IRRIGAÇÃO DE UMA ÁREA DE 2,52 HECTARES DE CAFÉ CLONAL, LOCALIZADA NA LINHA 102 SUL, KM 8, LOTE 48, GLEBA 09, ST. RIO BRANCO III, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Poder Judiciário Ji-Paraná - 2ª Vara Cível Avenida Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-261 - fone:(69) 34213279 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS DO EXECUTADO: JUVENIL NASCIMENTO JOAQUIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 835.112.961-53, atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, o principal e cominações legais sob pena de penhora, sendo que no caso de integral pagamento nesse prazo, a verba honorária será reduzida pela metade; INTIMAÇÃO do(a) Executado(a), de que, independente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da dilação de prazo do Edital , através de advogado, podendo no mesmo prazo requerer o parcelamento da dívida em até 6 (seis) vezes, desde que seja depositado 30% (trinta por cento) do valor da dívida devidamente corrigida. Não sendo efetuado o pagamento haverá PENHORA e AVALIAÇÃO em bens do(a) Executado(a) o suficiente para o pagamento do principal e cominações legais. ADVERTÊNCIA: Fica o(a) executado(a) advertido quanto aos atos atentatórios à dignidade da justiça (artigos 772 e 774 do novo CPC), a seguir transcritos: Art. 772 O juiz pode, em qualquer momento do processo: I – ordenar o comparecimento das partes; II – advertir o executado de que seu procedimento constitui ato atentatório à dignidade da justiça; III – determinar que sujeitos indicados pelo exequente forneçam informações em geral relacionadas ao objeto da execução tais como documentos e dados que tenham em seu poder, assinando-lhes prazo razoável. Art. 774 Considera-se atentatória à dignidade da justiça a conduta comissiva ou omissiva do executado que: I – fraude a execução; II – se opõe maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos; III – dificulta ou embaraça a realização da penhora; IV – resiste injustificadamente às ordens judiciais; V – intimado, não indica ao juiz quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores, nem exhibe prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus. Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, o juiz fixará multa em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material. Resumo da Inicial: A parte executada, na qualidade de titular da quota 475.0 do grupo consórcio denominado 3003, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária mediante participação em Grupo de Consórcio, recebeu da exequente um crédito para ser aplicado na aquisição de um veículo, marca Volkswagen, tipo caminhão, ano/modelo 2002/2002, cor branca, placa NCJ-8115, chassi 9BWWF82T52R205445, renavam 00776242890, porém deixou de cumprir suas obrigações, não efetuando os pagamentos, sendo portanto devedor da quantia de R\$ 25.034,96 (vinte e cinco mil e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), razão pela qual o credor se vale da presente medida judicial na salvaguarda de seus direitos. Processo : 7002848-75.2016.8.22.0005 Classe : Execução de título extrajudicial Assunto : Benefício de Ordem Parte Exequente :Conseg Administradora de Consorcios Ltda Advogado : Suzana Bonat OAB/PR 7639 Parte Executada : Juvenil Nascimento Joaquim Valor da Dívida : R\$ 25.034,96 TAXA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: R\$ 64,28 Ji-Paraná, 24 de novembro de 2017. Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro Juíza de Direito

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Sr.º **ELIAS DE ASSIS MATIAS**, inscrito no CPF de nº. 532.946.536-20, com propriedade rural localizada na LINHA 81 KM 4 LOTE 13 GLEBA 12 no Município de Ouro Preto do Oeste-RO, torna público que requerente junto ao NUCOF/SEDAM, a obtenção da licença de operação para atividade piscicultura.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA
O Sr.º **ELIAS DE ASSIS MATIAS**, inscrito no CPF de nº. 532.946.536-20, com propriedade rural localizada na LINHA 81 KM 4 LOTE 13 GLEBA 12 no Município de Ouro Preto do Oeste-RO, torna público que requerente junto ao NUCOF/SEDAM, a obtenção da licença prévia para atividade de piscicultura.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Sr.º **ELIAS DE ASSIS MATIAS**, inscrito no CPF de nº. 532.946.536-20, com propriedade rural localizada na LINHA 81 KM 4 LOTE 13 GLEBA 12 no Município de Ouro Preto do Oeste-RO, torna público que requerente junto ao NUCOF/SEDAM, a obtenção da licença de instalação para atividade de piscicultura.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

ERRATA 001
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL, FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, TECNICO EM ENFERMAGEM, FONOAUDIOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E NUTRICIONISTA. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, atendendo sugestão do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO no que concerne a vaga de Farmacêutico/Bioquímico e considerando que a referida vaga foi disponibilizada unicamente com o objetivo de dispor de profissional farmacêutico para atender a rede municipal de saúde do Município de Costa Marques, de forma a atender o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60: “Lei 3.820/60 (...)

Art. 24. - As empresas e estabelecimentos que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar perante os Conselhos Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado.”

Resolve:
Exclui a profissão de Bioquímico do Processo Seletivo Simplificado.
A Comissão Organizadora selecionará apenas os currículos dos Profissionais que apresentarem formação em FARMÁCIA. Exclui a nomenclatura “Bioquímico” do texto do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

- Costa Marques, 07 de Março de 2018.
- Lucicleide de Oliveira Cavalcante
// Membro CSAD//
 - Jonatas Sherman da Silva Paes
// Membro CSAD//
 - Adriana Araújo da Silva Nascimento
// Membro CSAD//

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, **LEONILDE ALFLEN GARDA**, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, observado à ordem de classificação, dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Seringueiras – RO, realizado entre os dias 19 de janeiro e 23 de fevereiro de 2014, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/02/2014 e no Jornal Correio Popular em 06/03/2014, Homologado em 07 de março de 2014, pelo Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06 de março de 2014, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, sito a Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, no Horário de 07 a 13 horas (segunda a sexta-feira) no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munido dos documentos exigidos conforme edital de convocação, originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE

Cargo 32 – Enfermeiro (PSF)	Inscrição	Nome	Classificação Final
	1377	CLEISON PASSOS DA SILVA	18º
	1789	MICHELE OLIVEIRA BACKES	19º

ATENÇÃO: Denomina-se lotação o local onde o servidor exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público, podendo a administração, discricionariamente, direcioná-lo para qualquer local de trabalho, desde que, obviamente, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições do cargo. Tal sujeição afeta todos os servidores, sejam efetivos, comissionados, estáveis, não estáveis, professores, especialistas de educação, pessoal de apoio, etc., sendo consequência da hierarquia, base da organização da administração pública.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 02 (duas) foto 3 x 4 atual
- Cópia Carteira de Identidade;
- Cópia Inscrição Pessoa Física – CPF;
- Cópia Carteira de Trabalho e (XEROX, PAG. DA FOTO E PAG. DOS DADOS PESSOAIS)
- Cópia Título de Eleitor
- Cópia Quitação eleitoral
- Cópia Certidão de Casamento ou Nascimento; Ou declaração de União Estável registrada em cartório
- Cópia Quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino)
- Cópia documento de inscrição PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo de (diploma), conforme o Edital;
- Cópia Identidade Profissional quando exigível (OAB, CRC, CRM, COREN);
- Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone); Ou declaração (reconhecido firma);
- Cópia Certidão de, Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- Declaração de Bens e valores. **(reconhecido firma);**
- Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado **(reconhecido firma);**
- Certidão Negativa Civil e Criminal; Estadual (www.tjro.jus.br/certidaoonline)
- Certidão Negativa Civil e Criminal; Federal (<http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>)
- Certidão Negativa de Débitos – TCE-RO
- Cópia de dados bancários; (comprovante de conta bancária);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria AB para o cargo de Motorista de veículos leves e categoria D para o cargo de motorista de veículos pesados.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- Não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital;
- Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo

Porto Velho - RO, 06 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

ANUNCIE AQUI!
WWW.CORREIOPOPULAR.COM.BR